



O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 2388/2015;
- A Portaria-Presidente nº 520/2015;
- O Memorando nº 002/2015/Comissão de Sindicância/Portaria-Presidente nº 520/2015; e
- A Nota Técnica nº 33/2015/Coordenação de Correição e Ética/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/EBC.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 520/2015.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 35 (trinta e cinco) dias, improrrogáveis, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 13 de novembro de 2015.


AMÉRICO MARTINS
Diretor-Presidente

